

Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: A nova versão do Manual com alterações na oferta Retail Liquidity Provider (RLP) e grandes lotes de valores mobiliários, entrará em vigor a partir de 03/11/2025.

Em **03/11/2025**, entrará em vigor uma nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3, com alterações que:

- (i) esclarecem o novo rito de sanção que será aplicado aos participantes que apresentarem descumprimentos relacionados à Oferta Retail Liquidity Provider (RLP) para minicontratos de Ibovespa (WIN) e dólar comercial (WDO);
- (ii) esclarecem o modo de cálculo do percentual máximo de contratos negociados via RLP (truncagem em uma casa decimal);
- (iii) substituem o termo “participante” por “participante de negociação pleno”, para refletir essa especificidade, quando aplicável;
- (iv) adaptam a descrição da negociação de grandes lotes de valores mobiliários para refletir os diferentes ativos que foram incluídos no âmbito dessa modalidade de negociação.

A nova versão do documento estará disponível a partir de **03/11/2025**, em [Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3](#).

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Central – Suporte à Negociação

+55 (11) 2565-5021

suporteanegociacao@b3.com.br

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

negociacao@b3.com.br

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Anexo 1 - Descrição das alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III – NEGOCIAÇÃO

4. ORDENS E OFERTAS

4.3. Ofertas

4.3.1. Tipos de ofertas

4.3.4. Oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

Complementação do texto que estabelece que a oferta agressora de uma oferta RLP deve ser optante pelo RLP.

4.3.4.1. Obrigações do participante para utilização da oferta Retail Liquidity Provider (RLP)

Inclusão de subitem que prevê que o participante que utiliza a oferta RLP deve cumprir (i) as exigências de suporte educacional, informacional e de divulgação de disclaimers sobre RLP aos comitentes pessoas físicas e (ii) as obrigações relativas ao controle de alavancagem e aos indicadores de zeragem.

4.3.4.1.1. Monitoramento referente à utilização da oferta Retail Liquidity Provider (RLP) para os minicontratos de futuros de dólar comercial (WDO) e de índice Ibovespa (WIN)

Inclusão da previsão de supervisão, pela BSM, do envio, pelo participante, do material educacional para os comitentes; e exclusão de parte do conteúdo que trata do processo de supervisão da B3, que já consta na subseção 14.3, de forma a segregar melhor os assuntos.

4.3.4.1.2. Sanções aos participantes em relação à utilização da oferta Retail Liquidity Provider (RLP) para os minicontratos de futuros de dólar comercial (WDO) e de índice Ibovespa (WIN)

Inclusão da previsão de sanção ao participante caso a B3 ou a BSM identifiquem, por meio de seus processos de supervisão, que as previsões de controle de alavancagem e envio de material educacional para seus clientes não estejam sendo cumpridas; e exclusão de parte do conteúdo que trata das penalidades, que já consta na subseção 14.4, de forma a segregar melhor os assuntos.

4.3.4.2. Consequência em caso de excesso dos limites previstos para realização de operações com oferta RLP

Modificação do texto que esclarece como é calculado o limite.

8. GRANDES LOTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Aprimoramento do texto, considerando os diferentes ativos inseridos no âmbito da negociação de grandes lotes.